



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO
DT nº 727/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00001001/2025-94 e com fundamento nos artigos Art. 192 e 208 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, **RESOLVEM:**

I - MULTAR a empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 20.240.470/0001-30, em razão do inadimplemento parcial contratual verificado, com fundamento no Art. 194, em R\$ 469,91 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), correspondente a 15% da parte inadimplente.

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	2493e8
Doc. Id.:	2397160
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por Inexecução ATA 067/2022 ao fornecedor R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 13/08/2025 as 16:48, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 13/08/2025 as 19:17, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.